



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 16/2025
Proc. SEI 9079623110000643.000248/2024-41

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (arts. 106 e 111) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será prorrogado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 de março de 2026 a 10 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação dos serviços que dizem respeito às etapas ainda não concluídas (3ª e 4ª etapas) e não pagas até o dia 21 de fevereiro de 2026, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.352,19 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente à atualização dos R\$ 29.100,00 pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses disponíveis, compreendendo o período de fevereiro/2025 a janeiro/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do valor mencionado na presente cláusula, R\$ 22.764,15 correspondem ao pagamento da aprovação do projeto executivo, memoriais, cronograma e planilhas de orçamento, representando 45% do contrato originário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Do valor mencionado na presente cláusula, R\$ 7.588,04 correspondem ao pagamento após a finalização das etapas de fiscalização de execução, representando 15% do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 02 de março de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BRED A CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
STEPHANIE DE OLIVEIRA ARAGÃO TEIXEIRA

Representante legal
CONTRATADA

